



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.221
14 DE NOVEMBRO DE 2024
Nº PÁGS: 17
JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO	
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024	
Tipo:	Menor preço por preço global.
Objeto:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTRADA DOS PIONEIROS EM IBIPORÃ. CONTRATAÇÃO VISA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS RURAIS E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INCLUSIVE ESTUDOS PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA ESTRADA DOS PIONEIROS.
Prazo de Execução:	06 (seis) meses a contar do recebimento da ordem de serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	03/12/2024, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 653.291,80.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br Ibiporã, 13 de novembro de 2024. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024	
Tipo:	Menor preço por lote.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE PARA INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ARVORES DE NATAL PARA O NATAL DE IBIPORÃ.
Execução:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	MARIANO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIO E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, vencedora do lote 01.
Valor Total:	R\$ 16.740,00.
Ibiporã, 13 de novembro de 2024. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 992/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 57/2024 - PMI
AVISO DE LICITAÇÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 18/11/2024 às 08h:00
Até 22/11/2024 às 08h:40

PERÍODO DE LANCES
De 22/11/2024 às 09h:00
Até 22/11/2024 às 15h:00

Valor Máximo Total: R\$ 15.074,36 (quinze mil e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

Bolsa Nacional de Compras – BNC – <https://bnc.org.br/>

O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM.

Dotação orçamentária:

Programática	Dotação
0800215452000821123390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID



TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESPACHANTE PARA SUBSTITUIÇÃO E EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE IBIPORÃ.

INFORMAÇÕES: Avenida dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço: www.ibipora.pr.gov.br.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 961/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 58/2024 - PMI**

AVISO DE LICITAÇÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 18/11/2024 às 08h:00
Até 22/11/2024 às 08h:40

PERÍODO DE LANCES
De 22/11/2024 às 09h:00
Até 22/11/2024 às 15h:00

Valor Máximo Total: R\$ 50.621,22 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos).

Bolsa Nacional de Compras – BNC – <https://bnc.org.br/>

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Dotação orçamentária:

DOTAÇÃO

Dotação Orçamentária:

Programática	Dotação
0700113695000711084490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para execução dos serviços de adaptação e construção das estruturas necessárias e pertinentes, com materiais e mão de obra para instalação de ar condicionado split e cassete no Cine Teatro Pe. José Zanelli.

Informações: Avenida dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço: www.ibipora.pr.gov.br.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 577/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$194.743,43(cento e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais, e quarenta e três centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.003.04.122.0005.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
248 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
290 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO	16.674,00
06.001.12.365.0006.2.046.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
1467 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.001.12.365.0006.2.102.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
330 - 3.3.90.30.00.00	103 MATERIAL DE CONSUMO	12.069,43
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
498 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
581 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

Total Suplementação: 194.743,43

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Cancelamento de Dotação Orçamentária** e o **Excesso de Arrecadação**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
265 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.384,87
06.001.12.361.0006.2.044.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
283 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
296 - 3.3.90.39.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.207,94
297 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.841,67
06.001.12.361.0006.2.201.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
311 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.834,88
06.001.12.365.0006.2.046.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
327 - 3.3.90.39.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.514,95
06.001.12.365.0006.2.102.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
336 - 3.3.90.39.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.346,54
1288 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.612,58
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
503 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.112.	MANUTENÇÃO DA FROTA EM GERAL E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
552 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

Total Redução: 179.743,43

Receita: 1.1.1.3.03.41.01.01000000 Fonte: 1000

Total da Receita: 15.000,00

15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2024.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: EUROVIA EMPRESA ASFÁLTICA LTDA.

Proc. Adm. nº 742/2.023 – Tomada de Preços nº 10/2.023 – Contrato nº 466/2.023 – Protocolo nº 31724/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão-de-obra para manutenção e implantação das redes de água pluviais e pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Santa Ana, Jardim Santa Paula.

O presente termo objetiva:

Acréscimo da importância de **R\$ 57.301,42** (Cinquenta e sete mil, trezentos e um reais e quarenta e dois centavos), equivalente a 3,638355325344% do valor original do contrato, nos termos da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula 12 do Contrato.

Supressão da importância de **R\$ 62.127,38** (Sessenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), equivalente a 3,9447797955566% do valor original do contrato, nos termos da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula 12 do Contrato.

Com as referidas alterações o valor do Contrato passará a ser de **R\$ 1.570.100,48** (Um milhão, quinhentos e setenta mil, cem reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.003.15.451.0008.1.019.4.4.90.51.00.00/613

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de novembro de 2024.

Ibiporã Pr., 12 de novembro de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 309/2024.

CONTRATADA: C & T MERCEARIA LTDA

Proc. Adm. nº 879/2023 – Pregão Eletrônico nº 50/2023 – Contrato nº 309/2024. Protocolo nº 10187/2024

OBJETO: Aquisição de carnes, embutidos, processados cárneos e produtos lácteos refrigerados.

O presente termo aditivo tem por objetivo:

O Reequilíbrio Econômico Financeiro a ser aplicado aos LOTE nº 06 do Contrato nº 309/2024, solicitado através do documento protocolado sob nº 10187/2024, com previsão na Cláusula Treze do referido Contrato, nos termos do Art. 65, alínea “d” da Lei nº 8666/1993, e acordado entre as partes, conforme segue:

Lote 06 = COXA E SOBRECOXA DE FRANGO (CONGELADO) passando o valor de **R\$ 12,00** (Doze Reais) para o valor de **R\$ 14,74** (Quatorze Reais e Setenta e quatro centavos) o pacote.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de Novembro 2024.

Ibiporã, 12 de Novembro 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 59/2023

CONTRATADA:

Pregão Eletrônico nº 84/2023 – Contrato nº 59/2024 – Protocolo nº 10185/2024

OBJETO: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA

O presente termo aditivo tem por objetivo:

Reequilíbrio Econômico Financeiro a ser aplicado ao Contrato nº 59/2024, solicitado através do protocolo número 10185/2024, com previsão na Cláusula Décima Sexta do referido Contrato, nos termos do Art. 134 da Lei 14.133/2021, e acordado entre as partes, conforme segue:

GLUCOSAMINA 1,50 g + CONDROITINA 1,2 g - SACHES -, passando o valor de **R\$ 26,50** para o valor de **R\$ 34,50** a Caixa com 30 unidades.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de Novembro 2024

Ibiporã, 12 de Novembro 2024

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 309/2023.

CONTRATADA: C & T MERCEARIA LTDA

Proc. Adm. nº 879/2023 – Pregão Eletrônico nº 50/2023 – Contrato nº 309/2024. Protocolo nº 10038/2024

OBJETO: Aquisição de carnes, embutidos, processados cárneos e produtos lácteos refrigerados.

O presente termo aditivo tem por objetivo:

O Reequilíbrio Econômico Financeiro a ser aplicado ao LOTE nº 20 do Contrato nº 309/2024, solicitado através do documento protocolado sob nº 10038/2024, com previsão na Cláusula Dezesesseis do referido Contrato, nos termos do Art. 130 e Seguintes da Lei 14.133/2021, e acordado entre as partes, conforme segue, e acordado entre as partes, conforme segue:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



20 CARNE SUÍNA MOÍDA CONGELADA (PERNIL) passando o valor de **R\$ 18,00** (Dezoito Reais) para o valor de **R\$ 22,32** (Vinte e dois reais e trinta e dois centavos) o pacote.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de Novembro 2024.

Ibiporã, 12 de Novembro 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 16/2.024, cujo objeto é a aquisição de peças de reposição para reparo de 03 câmaras de vacinas da Marca Indrel que apresentam imprecisão no registro da temperatura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 511/2.024, decorrente do Processo Administrativo nº 976/2.024, Processo de Inexigibilidade nº 16/2.024.

Art. 2º Designar como Gestora, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 33081, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, a Servidora Thais de Sant Ana Botelho, matrícula nº 42061, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente a Servidora Vanessa Cristina Luquini, matrícula nº 41981, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 12 de novembro de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA – CNPJ/MF: 78.589.504/0001-86.

Proc. Adm. nº 976/2.024

Inexigibilidade nº 16/2.024

Contrato nº
511/2.024

Protocolo nº
27.620/2.024

OBJETO: Aquisição de peças de reposição para reparo de 03 câmaras de vacinas da Marca Indrel que apresentam imprecisão no registro da temperatura.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2.025.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de novembro de 2.024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.410,00 (nove mil quatrocentos e dez reais).

REDUZIDO

PROGRAMÁTICA

FONTE

1477

10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.

2402

GESTORA DO CONTRATO

SECRETARIA

Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar

Secretaria Municipal de Saúde

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Thais de Sant Ana Botelho (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Saúde
Vanessa Cristina Luquini (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde
Ibiporã, 12 de novembro de 2.024. JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito	

PORTARIA Nº 1025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 20/2.024, cujo objeto é a contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico da cantora Bárbara Ferrari, para apresentação a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2024 durante a realização do evento denominado "Natal de Paz e Luz de Ibiporã".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 512/2.024, decorrente do Processo Administrativo nº 990/2.024, Processo de Inexigibilidade nº 20/2.024.

Art. 2º Designar como Gestora, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Lourdes Aparecida da Silva Narcizo, matrícula nº 47221, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Roberto Aparecido Vicare de Carvalho, matrícula nº 48521, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente o Servidor Jonas Aguiar Batista, matrícula nº 35771, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 13 de novembro de 2.024.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1.017, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar nas Atas decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 76/2.024, referente ao registro de preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos, jogos, brinquedos, livros pedagógicos literários, instrumentos musicais, playgrounds, parques infantis e tapetes pedagógicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestores das Atas de Registro de Preços nº 497/2.024, nº 498/2.024, nº 499/2.024, nº 500/2.024, nº 501/2.024, nº 502/2.024, nº 503/2.024, nº 504/2.024, nº 505/2.024, nº 506/2.024, nº 507/2.024, nº 508/2.024 e nº 509/2.024, decorrentes do Processo Administrativo nº 935/2.024, Pregão Eletrônico SRP nº 76/2.024.

Art. 2º Designar como Gestor o Secretário Municipal de Educação, Antonio Prata Neto, matrícula nº 4683, para promover a gestão das Atas de Registro de Preços.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular a Servidora Magda Furrier Rosa Eduardo, matrícula nº 23331, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente a Servidora Selma Fabiana Bulitini Piedade, matrícula nº 47861; para acompanhar e



fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços, nos impedimentos legais e eventuais da Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 12 de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

Proc. Adm. nº 935/2.024

Pregão Eletrônico SRP nº 76/2.024

Protocolo nº 20.938/2.023

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos, jogos, brinquedos, livros pedagógicos literários, instrumentos musicais, playgrounds, parques infantis e tapetes pedagógicos.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

VIGÊNCIA DAS ATAS: 11 de novembro de 2025.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

DATA DA ASSINATURA DAS ATAS: 12 de novembro de 2024.

VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP: R\$ 4.833.316,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e dezesseis reais).

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	CONTRATADA	VALOR(R\$)
497/2.024	Editora e Distribuidora JF3 Ltda CNPJ/MF: 47.006.245/0001-90	R\$ 1.989.827,42
498/2.024	Diz Editora e Embalagens Ltda CNPJ/MF: 09.107.637/0001-56	R\$ 148.172,40
499/2.024	Achou Distribuição e Comércio Ltda CNPJ/MF: 48.529.824/0001-80	R\$ 27.598,54
500/2.024	Amarildo Kramer Ltda CNPJ/MF: 49.597.630/0001-84	R\$ 25.525,04
501/2.024	18.474.333 Lucia Mendes Endow CNPJ/MF: 18.474.333/0001-18	R\$ 1.466,18
502/2.024	Carol Distribuidora Eireli Me CNPJ/MF: 07.654.231/0001-68	R\$ 20.692,82
503/2.024	54.082.007 Claudemir Dias Ferreira CNPJ/MF: 54.082.007/0001-29	R\$ 3.690,00
504/2.024	Metalúrgica Lamb CNPJ/MF: 14.037.993/0001-80	R\$ 49.120,00
505/2.024	D C Massuquette Representação e Distribuição de Livros CNPJ/MF: 38.421.823/0001-63	R\$ 598.500,00
506/2.024	Abreu Soluções Educacionais Ltda CNPJ/MF: 44.091.179/0001-05	R\$ 1.794.500,00
507/2.024	Casa Psicopedagogo Ltda CNPJ/MF: 96.479.787/0001-95	R\$ 1.440,00
508/2.024	T Nava Comércio de Eletrodomésticos Eireli CNPJ/MF: 18.912.500/0001-65	R\$ 2.383,60
509/2.024	Natali Brink Brinquedos Ltda CNPJ/MF: 08.287.175/0001-33	R\$ 170.400,00
REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



290	06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00.	104
321	06.001.12.365.0006.2.046.3.3.90.30.00.00.	103
330	06.001.12.365.0006.2.102.3.3.90.30.00.00.	103
426	06.002.12.367.0006.2.104.3.3.90.30.00.00.	103
GESTOR DO CONTRATO		SECRETARIA
Antonio Prata Neto		Secretaria Municipal de Educação
FISCAL DO CONTRATO		SECRETARIA
Magda Furrier Rosa Eduardo		Secretaria Municipal de Educação
Selma Fabiana Bulitini Piedade		Secretaria Municipal de Educação
Ibiporã, 12 de novembro de 2024. JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito		

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E FROTAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 109/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Patrimônio, através da Comissão para Análise de Documentos de Editais de Chamamento designada pela portaria 335/2023, vem divulgar a relação do resultado dos HABILITADOS e seus respectivos espaços para o evento denominado **NATAL DE PAZ E LUZ 2024**, e prorrogar o Edital conforme abaixo:

RELAÇÃO DOS HABILITADOS CONFORME SORTEIO E RESPECTIVOS ESPAÇOS

Prot.	Requerente	Espaço(cor) Praça Pio XII	Espaço Lago
11116	E O A da Silva Eventos	Verde - 02	Verde - 02
11119	CLEMILSON CANDIDO	Verde - 01	Verde - 01
11105	Christiane do Couto Campos	Verde - suplente	
11125	Sueli Gazola	Verde - suplente	
11104	Nicolau Caetano Barra Roza	Roxo - 01	Roxo - 03
11133	Juliana Katia de Lima das Neves	Roxo - 02	Roxo - 02
11107	Valdineia de Melo	Roxo - 03	
11151	Brincar Locações	Azul - 02	
11142	Jose Donizeti de Souza	Azul - 03	Azul - 03
11129	Cinthia Rodrigues dos Santos	Azul - 04	Azul - 04
11117	Evandro da Costa	Vermelho - 01	
11112	Analia de Souza	Vermelho - 02	Vermelho - 02
11122	Rosilei Rodrigues Da Silva	Vermelho - 03	Vermelho - 03
11138	Maria Rodrigues de Jesus	Vermelho - 04	Vermelho - 04
11132	Diego Batista de Souza	Vermelho - 05	
11147	Sonia Domingos da Cunha	Vermelho - 06	Vermelho - 05
11134	Emanuel Pedro	Vermelho - 07	
11118	Laura Andressa Ferreira	Amarelo	Amarelo
11145	Ana Gabriela Cardin	Marron	Marron
11115	Amanda Pedrozo de Souza	Marron - Suplente	

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 109/2024 - DESTINADO A EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS DO EVENTO "NATAL DE PAZ E LUZ 2024"

O Município de Ibiporã, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.224.961/0001-03, com sede na Avenida dos Estudantes, nº 352, Centro, Ibiporã-Pr, através da **Secretaria de Administração/Divisão de Patrimônio**, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei Federal Nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 11/2023 Regulamentador, decide que:

CONSIDERANDO que o município lançou em 23/10/2024 o edital de chamamento público Nº 109/2024 – com a finalidade de permitir a utilização de áreas públicas, mediante Autorização Temporária de Uso conforme Art.17 parágrafo 4º da Lei Orgânica do município, para a atividade de comercialização de bebidas, alimentos, brindes/lembranças/brinquedos e diversões, durante o evento denominado **NATAL DE PAZ E LUZ 2024**.

CONSIDERANDO a previsão legal constante no item 2.4 do edital;

CONSIDERANDO que após a realização das inscrições, apresentação dos documentos e realização do sorteio, alguns espaços não tiveram inscrições protocoladas;

CONSIDERANDO que serão mantidos todos os termos e condições do edital, inclusive, no que se refere a valores dos espaços a serem comercializados;

RESOLVE:

Prorrogar o Edital de Chamamento Público n.º 109/2024, mediante as seguintes condições:

ESPAÇOS REMANESCENTES: Continuarão abertas as inscrições para os interessados que pretendem participar do Chamamento Público nos termos do Edital 109/2024, para o espaço na cor ROSA = 01 VAGA para atividades lúdicas e recreativas – espaço na cor LARANJA = 01

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

vaga para venda de brindes e brinquedos ou atividades lúdicas e recreativas; espaço cor AZUL Nº01 = 01 VAGA por comerciantes dos seguintes gêneros alimentícios: batatas ou mandioca chips, cocadas, doces, bolos, brigadeiros; pipocas, milho cozido, sorvetes entre outros e espaço na cor VERMELHO nº 08 e 09, Lanches, hamburguers, sanduiches, pasteis, pizza, porções, comida japonesa/chinesa, entre outros

INSCRIÇÕES/PUBLICAÇÕES E SORTEIO: O prazo de inscrição para esta por este Termo, será a data de 18/11/2024, através de Protocolo presencial ou online a ser realizado na Prefeitura Municipal de Ibioporã, Av. dos Estudantes, nº 352, Centro Ibioporã – Paraná, no horário das 08:00h às 15:00 horas in loco e ate as 23:59 horas no sistema on-line, não sendo validas os protocolos feitos após esse horário, observando apresentação dos documentos de habilitação, nas formas estabelecidas no Edital de Chamamento 109/2024.

Em data do dia 19/11/2024 será publicada no Jornal Oficial Do Município pelo link: <https://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial/> a relação dos candidatos com o resultado dos HABILITADOS e INABILITADOS. Os recursos deverão ser interpostos impreterivelmente no dia 21/11/2024 até às 15:00. Sendo certo que a Comissão irá avaliá-los, após será publicada relação geral daqueles que foram considerados devidamente habilitados no jornal Oficial do Município no mesmo dia. O sorteio será realizado na data do dia 22/11/2024, na Prefeitura Municipal de Ibiporã na sala da Divisão de Patrimônio, às 10:15 horas, será publicada no mesmo dia a relação com os candidatos e suas vagas.

Para esta prorrogação o proponente sorteado utilizará a o local entre os dias 30 de novembro a 22 de dezembro de 2024.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 109/2024 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Ibiporã, 14 de novembro de 2024.

Lucas Roverato Pereira

Mat. 4098-1

Elen Francayne H. Dos Santos

Mat. 4338-1

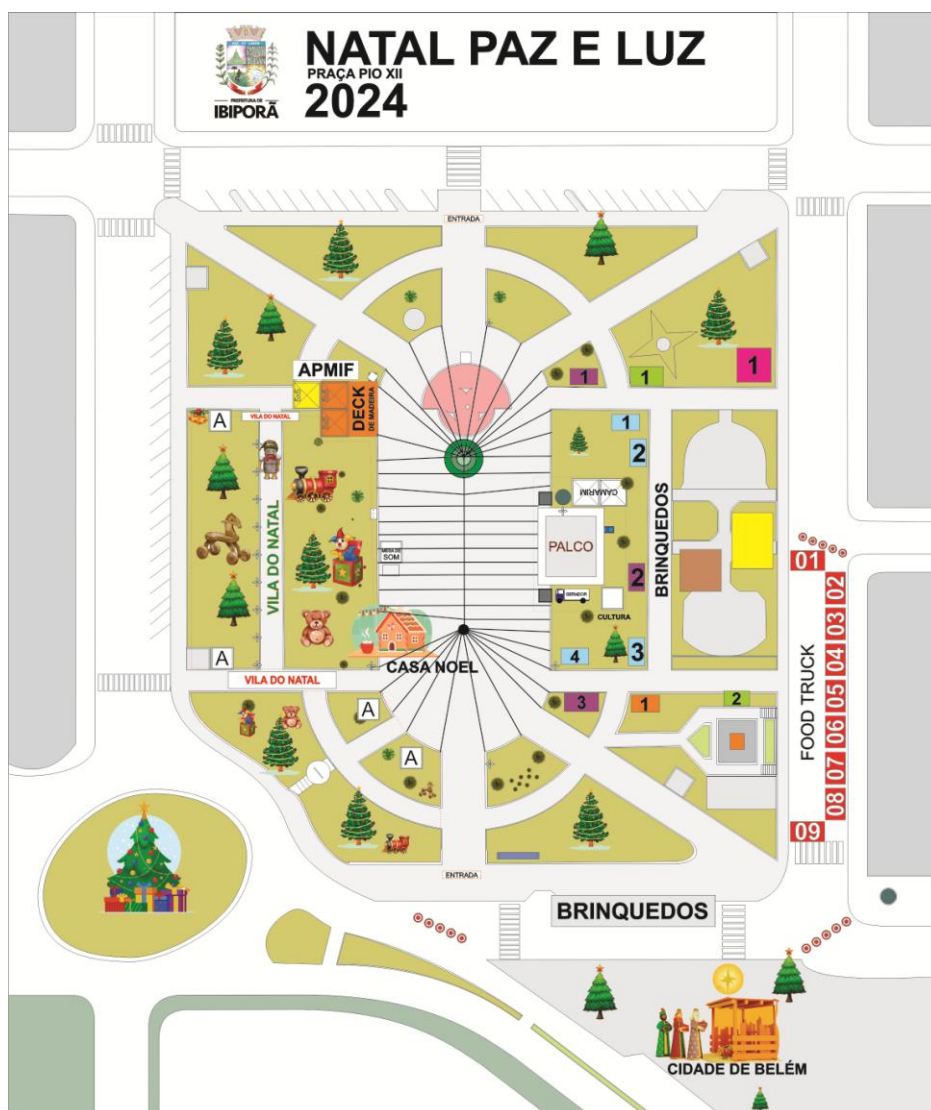
Alan Diego Ferreira

Mat. 4643-1

Comissão de Análise de Documentos – Portaria nº335 de 12 de maio de 2023

ANEXO VII

MAPA DO EVENTO

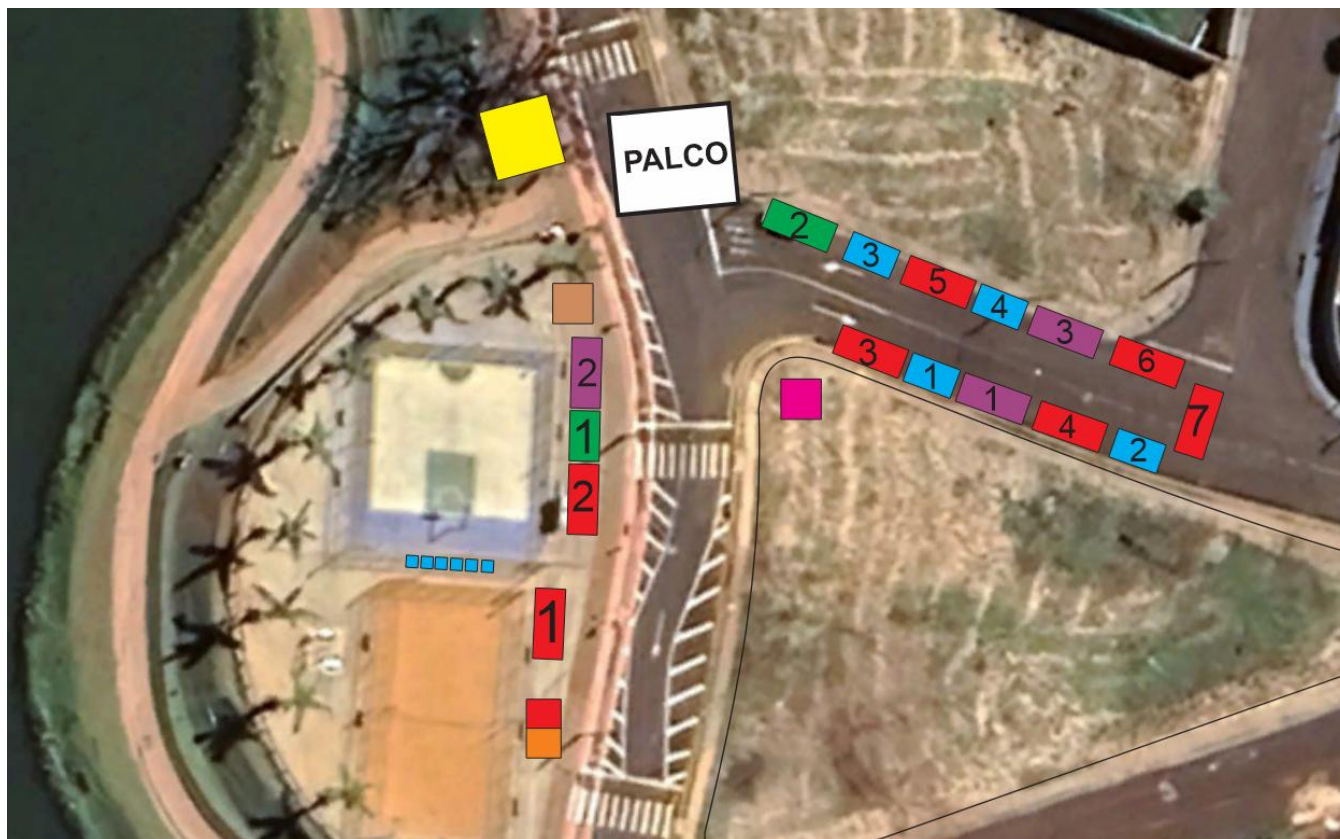


JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8498 latosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiaporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



ANEXO VII – A
MAPA DO EVENTO (a ser realizado no Lago Dom Pedro Zilli)



GABINETE DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 973, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Instaura Processo Administrativo de Responsabilização e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 8º e 10 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, nos artigos 10 a 12 do Decreto Estadual nº 14.890, de 11 de dezembro de 2017 e no Decreto Municipal nº 135, de 22 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização e DESIGNAR os servidores abaixo, para constituírem Comissão Processante e, sob a Presidência da servidora THAISA BATINI GRILO – matrícula nº 27291, apurarem os atos e fatos constantes da Prestação de Contas verificadas no Termo de Fomento nº 02/2023:

I – Titulares:

- a. THAISA BATINI GRILO – matrícula funcional No. 27291;
- b. JOAO PAULO DE ASSIS – matrícula funcional No. 33781; e
- c. VALERIA BORGES BREDA – matrícula funcional No. 15681.

II – Suplentes:

- a. ISSA YOUSSEF ISSA – matrícula funcional No. 44581; e
- b. DEBORA BATISTA DE LIMA BORGES – matrícula funcional No. 23511.

Art. 2º Nos termos do art. 4º, §2º do Decreto Municipal nº 135, de 22 de fevereiro de 2023, fixo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui e compõe a Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 64, X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, que será composta pelos seguintes servidores municipais:

a) GRAGIANI CARDIN BOTELHO, exercente da função de Assistente Social sob matrícula nº 4282-1;

b) ALEX FERREIRA DA CRUZ, exercente da função de Auxiliar Administrativo sob matrícula nº 3903-1;

Art. 2º- Em atendimento aos termos da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social -NOB-RH/SUAS, responderá pela Vigilância Socioassistencial a servidora GRAGIANI CARDIN BOTELHO.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 041/2024.

SÚMULA:Altera artigo 2º da Resolução 39/2024 – CMDCA, publicada em 04 de Novembro de 2024 no Jornal Oficial do Município de Ibiporã.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas prerrogativas atribuídas pela lei 1892/2004,

Considerando a Lei Municipal nº 1892/2004 o qual nomeia as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Considerando a Lei nº 1892/2004, em seu artigo 40 e 41, que trata do Procedimento Administrativo Disciplinar que apura os fatos e aplicar penalidade a Conselheiro Tutelar que praticar falta funcional,

RESOLVE:

Artigo 1º – Substituir o representante do Poder Executivo na Comissão Especial de Processo Administrativo, conforme indicação do referido órgão.

Artigo 2º – A Comissão Especial de Processo Administrativo passa a ter a seguinte composição:

Representante do Executivo: Alex Ferreira da Cruz;

Representante do Legislativo: Jefferson Martins de Andrade;

Representante do CMDCA Governamental: João Vitor da Silva Oliveira;

Representante do CMDCA Não-Governamental: Márcia Virginia Justo Martins de Souza;

Representante do Conselho Tutelar: Damião João de Souza.

Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 14 de novembro de 2024.

CLAUDIANE APARECIDA ERRAM

Presidente do CMDCA

DECRETO Nº 567, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Nomeia os membros titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, para o período de 2024-2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Nº 2.363 de 22 de junho de 2010, que altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.941 de 05 de agosto de 2005.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD:

I- Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Mariana Araujo Ribeiro;

Suplente: Amanda dos Santos Barbosa.

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Sandra Regina Pedro;

Suplente: Silmara Tomaz.

c) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Jessica de Oliveira Cabrera Ambiel Gil;

Suplente: Raniere Soares De Melo.

d) Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Titular: Gracielle Mirlene Casú da Silva;

Suplente: Gleice Celina Furlan Schiavon Hoshino.

e) Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Jaime dos Santos Kaster;

Suplente: Maria José Sandra Araújo Terciotti.

f) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

Titular: Cássia Marie Kikuchi Calzavara;

Suplente: Fabrício Cardoso Petri.

g) Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

Titular: Kleber Ausek Ludvig;

Suplente: Jayme Luis Lino.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



h) Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Kemil El Kadri;

Suplente: Anuar Ancioto Issa.

i) Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

Titular: Roberta Rossato;

Suplente: Edilson Alves.

II- Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Representante de Entidade que Prestadora Serviço

Titular: Léia Augusto da Silva Nori;

Suplente: Ivete Pereira Semprebom;

Titular: Lucas Keller Botti;

Suplente: Claudio Cezar Neves Cordeiro;

Titular: Osmar Neiva de Rezende;

Suplente: Luzenira dos Santos Phelipini.

b) Representante de Pessoa com Deficiência, Preferencialmente Família

Titular: Vilma Ribeiro Laurentino;

Suplente: Rosângela Pachurra;

Titular: Sílvia Helena Nati Lourenço;

Suplente: Eliane dos Santos Zefa;

Titular: Sônia Maria Alves Cordeiro;

Suplente: Franleide de A. N. de Sousa;

Titular: Paulo Silvério Pereira;

Suplente: Sueli Midori Kazahaya.

c) Representantes com Deficiência

Titular: José Mário Nunes;

Suplente: Marcos Ribeiro da Silva;

Titular: Emanuele de Souza;

Suplente: Cláudio Borsato Dias.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 423, de 14 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 113/2024

Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO 113, torna pública a listagem de pré-inscritos do credenciamentotorna público o RESULTADO PRELIMINAR dos habilitados no Credenciamento a participarem da Feira de Artesãos de Ibiporã, no NATAL DE PAZ E LUZ a ser realizada no período de 30/11 a 22/12 de 2024, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com suas atribuições legais, em especial pela Lei Municipal 3.298/2023, que institui o Plano Municipal de Cultura de Ibiporã, em seu artº 2º, inciso VII – traz como objetivo: Fomentar a cultura como fonte de economia criativa e solidária, estratégica para a geração de renda e o desenvolvimento social e econômico sustentável no âmbito do município, em conformidade com o Plano Nacional de Cultura, RESOLVE: TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DOS HABILITADOS A PARTICIPAREM DA FEIRA DE ARTESÃOS DE IBIPORÃ, NO NATAL DE PAZ E LUZ NOS ESPAÇOS DA PRAÇA PIO XII.

NOME COMPLETO	DOCUMENTO - CPF
Joslaina Mara Bender Negrão	xxx.640.xxx-66
Maria Zuleica Machado Moya	xxx.083.xxx-27
Doris Aparecida Santana Martins	xxx.751.xxx-01
Volga Tomé Figueiredo	xxx.485.xxx-91

Ibiporã, 14 de novembro de 2024.

Lourdes Aparecida da Silva Narcizo

Secretária de Cultura e Turismo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 114/2024 DESTINADO A CAPTAÇÃO DE APOIO CULTURAL À REALIZAÇÃO DO NATAL DE PAZ E LUZ 2024

O Município de Ibiporã, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.224.961/0001-03, com sede na Avenida dos Estudantes, nº 352, Centro, Ibiporã-Pr, através da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei Federal Nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 11/2023 Regulamentador, decide que:

CONSIDERANDO que o município lançou em 24/10/2024 o edital de chamada pública Nº 114/2024 – com a finalidade de selecionar pessoas jurídicas, por meio de apoio cultural para custeio de despesas, para o evento denominado “NATAL DE PAZ E LUZ DE IBIPORÃ”.

RESOLVE:

Prorrogar o CRONOGRAMA do Edital de Chamamento Público n.º 114/2024, mediante as seguintes condições:

DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Publicação	24/10
Período de entrega da documentação	De 10 a 21/11
Resultado preliminar dos habilitados	21/11
Prazo para recurso	22/11

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Resultado do Recurso	25/11
Sorteio	26/11
Publicação final	27/11

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 114/2024 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Ibiporã, 14 de novembro de 2024.

Lourdes Aparecida da Silva Narcizo

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ERRATA

Errata do Edital de Credenciamento de Pareceristas nº 127/2024, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 13 de novembro de 2024, Edição de número 2.220, nas páginas 04 a 19.

Onde lê-se:

pnab@ibipora.gov.br

Leia-se:

pnab@ibipora.pr.gov.br

Ibiporã, 14 de novembro de 2024.

LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº552, DE 01DENOVEMBRODE 2024.

Súmula:Exonera, a pedido, servidorado cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 10989/2024 de 31/10/2024;

decreta:

Art. 1º.Exonerara partir de 1ºde novembrode 2024, aservidoraKATIA NADER, matrícula 43501, ocupante do cargo de provimento efetivo deAuxiliar Administrativo, com jornada de 40(vinte) horas semanais, lotada naSecretaria Municipal deAssistência Social.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. 557, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Homologa a estabilidade dos servidores após a conclusão do período do estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO o Decreto 689, de 27 de novembro de 2012 que Regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Parecer Final emitido pela Comissão Geral e Específica, tornando-os aptos para suas funções.

DECRETA:

Art.1º. Fica homologada a estabilidade dos servidoresabaixo relacionados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo do **Edital 039/2019**.

Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação nº.	Conclusão do Estágio Probatório
47211	REGIANE DOS SANTOS CARVALHO	Agente Comunitário de Saúde	454/2021	11/10/2024
47231	FELIPE SAMBATI BONETE	Técnico em Radiologia	455/2021	03/11/2024
47261	JENIFER GABRIELE PRADO RIBEIRO	Técnico em Radiologia	499/2021	12/11/2024

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 |atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



DECRETO Nº560, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Exonera, a pedido, servidor do cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 11021/2024 de 01/11/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 1º de novembro de 2024, a servidora JOSELE APARECIDA DONINI, matrícula 50371, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. 571, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Nomeia interinamente e com ônus para exercer o cargo de Coordenador da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional - DGSO.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 48 da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o protocolo nº 31849/2024 da DGSO.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 18 de novembro o Sr. FLAVIO APARECIDO RODRIGUES, matrícula 35461, para ocupar *interinamente e com ônus* o cargo de Coordenador da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para responder e assinar documentos na ausência do atual coordenador, o Sr. AGNALDO AMARILDO DA SILVA, em face ao período de férias regulamentares de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. 571, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Revoga o decreto nº 501, de 07 de outubro de 2024, que nomeia interinamente como Diretora do Departamento de Compras e Licitação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o retorno do atual Diretor após o término de seu afastamento por motivo de saúde;

DECRETA:

Art. 1º. REVOGAR o Decreto nº 501, de 07 de outubro de 2024, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 09 de outubro de 2024, que nomeia **LILIAN MARA GOVEA**, matrícula 28671, para ocupar *interinamente e com ônus* o cargo de Diretora do Departamento de Compras e Licitação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 21 de outubro de 2024.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 985, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Promove na Progressão Vertical os servidores que concluíram com êxito o estágio probatório.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, a promoção por **Progressão Vertical**, entendida como a elevação de **Nível** de vencimento por terem concluído com êxito o período do estágio probatório.

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL		NÍVEL PROMOVIDO		A PARTIR
			CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
47211	REGIANE DOS SANTOS CARVALHO	Agente Comunitário de Saúde	B	01	B	04	11/10/2024
47231	FELIPE SAMBATI BONETE	Técnico em Radiologia	A	01	A	04	03/11/2024
47261	JENIFER GABRIELE PRADO RIBEIRO	Técnico em Radiologia	A	01	A	04	12/11/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PORTARIA Nº 1020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Prorrogação da Posse e do Exercício do cargo de Educador Infantil 40h.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO** o protocolo nº. 11330/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 039/2019, a prorrogação da Posse e do Exercício, por 15 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
GIOVANNA PAVARINA	Educador Infantil	556/2024 – Publicação – 11/11/2024	11/11/2024	25/11/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 1021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Prorrogação da Posse e do Exercício do cargo de Professor Docente do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO** o protocolo nº. 11352/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 055/2023, a prorrogação da Posse e do Exercício, por 15 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
TAYLA DE ANDRADE ALVES	Professor Docente do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	555/2024 – Publicação – 11/11/2024	11/11/2024	25/11/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO Nº 569/2024 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 7.090/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 17 (DEZESSETE) da Quadra 01 (UM) da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL IBI ARAM – Ibiporã PR., medindo 367,24M² (TREZENTOS E SESENTA E SETE, VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 26.217, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 17.....MEDINDO 168,00M²

LOTE 17-A.....MEDINDO 199,24M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



DECRETO Nº 570/2024 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 6.516/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 07 (SETE) da Quadra B da Planta do Loteamento denominado de CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS ITAÚNA – Ibiporã PR., medindo 20.001,75M² (VINTE MIL E UM, SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 14.356, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 07.....MEDINDO 14.001,75M²

LOTE 07-A.....MEDINDO 6.000,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE TRABALHO

DECRETO Nº 568, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Nomeia Presidente e Agente de Desenvolvimento junto ao Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, incisos I a IV da Lei Municipal nº 2309/2009, e em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Federal nº 123/2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES para responder pela presidência do Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa – CGMPEI.

Art. 2º Ficam nomeados o Sr. ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES e a Sra. ELAINE ESKILDSEN, para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento junto ao CGMPEI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários, em especial o Decreto nº 44, de 26 de janeiro de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Tipo:	Menor preço, por Lote
Objeto:	Contratação semi-integrada de empresa de engenharia ou consórcio especializado para execução dos serviços necessários para elaboração do projeto executivo de engenharia e execução de obra de readequação e reforma da estação de captação de água bruta do ribeirão jacutinga, incluindo fornecimento, instalação e comissionamento de equipamentos
Execução:	O prazo de entrega/execução será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme previsto no Projeto Básico.
Vigência do contrato:	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedora (s):	MJB ENGENHARIA CIVIL LTDA (76.681.576/0001-23), vencedora do lote 01, no valor total de R\$ 971.000,00 (novecentos e setenta e um mil reais).
Valor Total:	R\$ 971.000,00 (novecentos e setenta e um mil reais).

Ibiporã, 14 de novembro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

Tipo:	Menor preço, por lote
Objeto:	Contratação de empresas de engenharia especializada para a prestação de serviço comum de engenharia para fornecimento e instalação de Estação de Tratamento de Esgoto Compacta (ETE) para o Parque Industrial Nenê Favoreto e Bairro Marajoara, contendo detalhamento construtivo, memorial descritivo, execução da base da ETE, instalações hidráulicas e elétricas e startup do sistema, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência
Execução:	Conforme especificado no Termo de Referência
Vigência do contrato:	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedor:	BAKOF PLÁSTICOS LTDA, vencedora do Lote 01, no valor total de R\$ 1.717.000,00 (um milhão, setecentos e

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS:

540bb066fa2242df



	dezessete mil reais).
Valor Total:	R\$ 1.717.000,00 (um milhão, setecentos e dezessete mil reais).
Ibiporã, 13 de novembro de 2024. GUSTAVO TONELI DE SÁ Diretor-Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ

Extrato do 2º (segundo) Termo de Apostilamento do contrato nº 009/2023-CMI

CONTRATO: Nº 009/2023-CMI.

INEXIGIBILIDADE: Nº. 023/2023-CMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 041/2023

OBJETO: Contratação de locação completa do sistema patenteado e exclusivo denominado "CONTROLADOR TV DO LEGISLATIVO E LICITAÇÕES TRANSPARENTE", inclusive equipamentos, para gravação e/ou armazenamento de vídeo em HD e transmissão em tempo real das atividades pela Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E A EMPRESA CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA.

Fica reajustado o valor da parcela mensal de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais) para **R\$ 889,10** (oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos) com base no índice do valor percentual correspondente de 4,60 % do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), registrado no período de 11/2023 a 10/2024.

Com a vigência contratual estabelecida pelo prazo de 05 (cinco) anos, e já decorrido os primeiros 12 (doze) meses, importa, desta forma, **ACRESCER ao Contrato** o valor abaixo, correspondente ao período restante, ou seja, de 48 (quarenta e oito) meses.

R\$ 39,10 x 48 MESES	R\$ 1.876,80 (hum mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)
----------------------	--

Amparo Legal: art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021

Data de assinatura do termo: Ibiporã-PR, 14 de Novembro de 2024.

Ibiporã, 14 de Novembro de 2024.

Maria Aparecida Galera
Presidente

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037 ***-**-08) em 14/11/2024 10:15
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ver> e informe o código: 24111410001492921

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df